

## PLANO DE TRABALHO

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei 13.204/2015  
MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:**

### 1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE        |         |                    |  |
|------------------------------------|---------|--------------------|--|
| Razão Social:                      |         | CNPJ:              | Data de Constituição   |
| REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER |         | 04.648.642/0001-52 | 30/08/2001   |
| Endereço Sede:                     |         | Bairro:            | Telefone / e-mail / site:  |
| Rua 2300, 1.590                    |         | CENTRO             | (47) 3360-8940<br><a href="mailto:secretaria@rfcc-bc.com.br">secretaria@rfcc-bc.com.br</a> |
| Município:                         | Estado: | Caixa Postal:      | CEP:   |
| Balneário Camboriú                 | SC      |                    | 88330-432  |
| BANCO                              |         |                    |  |
| Banco:                             |         | Agência:           | Conta Corrente:  |
| Banco do Brasil                    |         | 5771-x             | 319681-x   |

**2) Art. 22, Inciso I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;**

#### 2.1 – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

|  |  |
|--|--|
| <p><b>2.1.1 – Objeto da Parceria (Identificação)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar e promover ações voluntárias que contribuam para a prevenção do câncer de colo de útero e de mama.</li> <li>- Ações de auxílio, proteção e prevenção contra a ocorrência de câncer em mulheres.</li> <li>- Apoiar as ações governamentais que visem à promoção da Saúde e em especial o combate ao câncer de Colo Uterino e Mamas.</li> <li>- Intensificar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Apoio Amor Maior – GAAM, o qual acolhe pacientes em tratamento oncológico, oferecendo-lhes o espaço físico e profissionais habilitados que atuam no atendimento humanizado necessário para a reabilitação social.</li> </ul> | <p><b>2.1.2– Período de Execução do Objeto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Início: 01/01/2023</b></li> <li>• <b>Término: 31/12/2023</b></li> </ul> |
|--|--|

#### 2.2 – Demonstração do nexó entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (DESCRIÇÃO / PÚBLICO ALVO / JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO)

|  |
|--|
| <p>A Rede Feminina, entidade filantrópica sem fins lucrativos, vem atendendo a comunidade de Balneário Camboriú de acordo com suas finalidades estatutárias de coordenar, congregar, incentivar e desenvolver programas de combate ao câncer, apoiar as ações governamentais e não governamentais que visam à promoção da saúde e em especial o combate ao câncer de colo uterino e o exame clínico de mamas.</p> <p>Para o desenvolvimento deste trabalho, contamos com a atuação de 101 voluntárias que realizam atividades e plantões alternativos para o atendimento das pacientes.</p> <p>O Plano de Trabalho para o ano de 2023, baseia-se em atendimento em horário integral das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h quando são agendados os exames preventivos (Papanicolau e Exame Clínico das Mamas) em média de 350 exames/mês.</p> <p>Por ainda não dispor de atendimento com relação a mamografia e ultrassonografia de mamas, a Rede Feminina tem como meta o encaminhamento desses atendimentos para a Secretaria Municipal de Saúde, em média de 30 pacientes por mês dentro de cada especialidade, sem custo para a paciente, como complemento de ações na Parceria realizada entre as duas Entidades.</p> |
|--|

O Grupo Amor Maior - GAAM, grupo de apoio criado para acolher pacientes oncológicos e familiares/cuidadores, tem como meta a mútua ajuda entre as pessoas, a interação entre seus membros, estimulando os pacientes a enfrentar a doença e todas as suas dificuldades, proporcionando através da troca de experiência e apoio, a oportunidade de fazer da crise que vivenciam, ocasião de mudanças em suas vidas e o resgate da autoestima. Conforme o Regimento Interno, oferecemos apoio moral e material às famílias, e em especial àquelas que estão em situação de vulnerabilidade. Recebem auxílio no tratamento, como apoio material através da doação de produtos alimentícios, de higiene e de limpeza; como apoio moral através das Práticas Integrativas implantadas pelo SUS.

Os pacientes acompanhados pelo GAAM tem total acesso aos serviços prestados pela Rede Feminina tais como a realização dos Exames Preventivos, encaminhamentos para Mamografia e Ultrassonografia, acesso às Palestras, Biblioteca, Artesanato, Brechó, Drenagem Linfática, Reiki, Assessoria Jurídica, Assistência Social, Atendimento Nutricional, Constelação Familiar, Dançaterapia, Cantoterapia, Yoga, Auriculoterapia, Fisioterapia, Acupuntura, Barra de Access para a eficácia do processo de reabilitação. Os pacientes oncológicos inseridos no GAAM recebem Visita Domiciliar realizada por uma equipe especializada. Isso resulta em um tratamento com confiança e respeito, tendo como foco as reais necessidades dos pacientes oncológicos, sempre se preocupando com o fator psicológico dos mesmos, estimulando-os ao enfrentamento da doença e ajudando-os a vencer as dificuldades advindas da enfermidade.

O atendimento humanizado está diretamente relacionado à ética. Precisamos buscar uma proximidade com as pacientes e ter uma relação de confiança, para que possamos fazer sempre o melhor por elas.

As ações elencadas abrangem as mulheres de uma forma geral, em especial as mulheres carentes, visando a PREVENÇÃO. Trata-se de um trabalho de excelência e gratuidade através do voluntariado.

A missão da Entidade tem o foco principal na prevenção e na luta constante e incansável de fortalecer o compromisso social de atendimento às pessoas acometidas pela doença, procurando a resolução de problemas. Com base nisso, está sempre à disposição para auxiliar no acompanhamento das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que cada vez mais se vivencia o aumento significativo das neoplasias malignas, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Balneário Camboriú busca conscientizar a população sobre a PREVENÇÃO da doença.

### 3) Art. 22, Inciso II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

#### 3.1 - Descrição de metas a serem atingidas (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS)

| 3.1.1-METAS  | 3.1.2 – IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS (*)   | 3.1.3 – INDICADORES  |          |
|--|---|----------------------|----------|
|  |   | QTDE (UNID.)         | QTDE (%) |
| <b>Meta 1</b>  | 1. Agendamentos                                       | 4.180 atendimentos   | 100%     |
| <b>Prevenção do câncer de colo de útero e de mama, objetivando a qualidade de vida da Mulher.</b>  | 2. Exames Papanicolau e Autoexame                     | -                    | -        |
|  | 3. Encaminhamentos Mamografia e Ultrassonografia      | 3740 atendimentos    | 100%     |
|  | 4. Brechó   | -                    | -        |
|  | 5. Palestras  | 330 atendimentos     | 100%     |
|  | - Outubro Rosa  | 100 atendimentos     | 100%     |
| <b>Meta 2</b><br><b>Atuação do Grupo de Apoio Amor Maior – GAAM as atividades envolvidas têm o foco principal no acolhimento/apoio e na luta constante e incansável de fortalecer o compromisso social de atendimento às pessoas acometidas pela doença.</b> | - Para a comunidade                                   | 176 palestras        | 100%     |
|  | - Internas  | Conscientização      | 100%     |
|  | 6. Artesanato   | Divulgação           | 100%     |
|  | 7. Drenagem Linfática                                 | Atender demanda      | 100%     |
|  | 8. Reiki  | 429 peças produzidas | 100%     |
|  | 9. Assessoria Jurídica                                | 275 atendimentos     | 100%     |
|  | 10. Assistência Social (encontros)                    | 616 atendimentos     | 100%     |
|  | 11. Atendimento Psicológico                           | 33 atendimentos      | 100%     |
|  | 12. Atendimento Nutricional                           | 11 encontros         | 100%     |
|  | 13. Constelação Familiar                              | 154 atendimentos     | 100%     |
|  | 14. Dançaterapia                                      | 154 atendimentos     | 100%     |
|  | 15. Cantoterapia                                      | 44 atendimentos      | 100%     |
|  | 16. Yoga  | 132 atendimentos     | 100%     |
|  | 17. Atendimento Domiciliar para pacientes oncológicas | 220 atendimentos     | 100%     |
|  | 18. Participação nos Conselhos de Saúde               | 242 atendimentos     | 100%     |
|  | 19. Biblioteca  | -                    | 100%     |
|  | 20. Mídias Sociais                                    | 242 visitas          | 100%     |
|  | 21. Auriculoterapia                                   | 2 volunt. respons.   | 100%     |
|  | 22. Fisioterapia                                      | 55 atendimentos      | 100%     |
| 23. Acupuntura   | 1 volunt. respons.                                    | 100%                 |          |
| 24. Coordenação de Eventos   | 275 atendimentos                                      | 100%                 |          |
| 25. Barras de Access   | 360 atendimentos                                      | 100%                 |          |

(\*) Segue anexo Descrição pormenorizada das atividades realizadas pela Entidade

#### 3.2 – Atividades ou projetos a serem executados; (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES):

| 3.2.1 – ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC           | 3.2.2 – UNID / LOCAL          | 3.2.3 - QUANTIDADE | 3.2.4 – DATA PREVISTA (INICIO e TERMINO) | 3.2.5 – PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS | 3.2.6 – MEIOS / MATERIAIS UTILIZADOS      |
|---|-------------------------------|--------------------|--|----------------------------------|---|
| <b>Atividade 1</b>  | Na sede da OSC                | 4.180              | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias ( QUADRO 1 )         | Telefone e presencial                     |
| <b>Agendamentos</b>   |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 2</b>  | Na sede da OSC                | <b>3.740</b>       | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Enfermeiras ( QUADRO 2 )         | Exames Clínicos                           |
| <b>Realização exames de Papanicolau e Autoexame</b>                   |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 3</b>  | Secretaria Municipal de Saúde | <b>330</b>         | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Médicos ( QUADRO 3 )             | Guias e Formulários                       |
| <b>Encaminhamentos para Mamografia/Ultrassonografia</b>               |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 4</b>  | Na sede da OSC                | 12/100             | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias ( QUADRO 4 )         | Sala destinada na sede da OSC             |
| <b>Brechó</b>   |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 5</b>  | Na sede e Comunidade          | 04/176             | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias ( QUADRO 5 )         | Banner, folhetos, mama amiga, audiovisual |
| <b>Palestras</b>  |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 6</b>  | Na sede da OSC                | 14/429             | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias (QUADRO 6 )          | Sala destinada na sede da OSC             |
| <b>Artesanato</b>   |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 7</b>  | Na sede da OSC                | 01/275             | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias ( QUADRO 7 )         | Sala destinada na sede da OSC             |
| <b>Drenagem Linfática</b>   |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 8</b>  | Na sede da OSC                | 04/616             | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias ( QUADRO 8 )         | Sala destinada na sede da OSC             |
| <b>Reiki</b>  |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 9</b>  | Na sede da OSC                | 01/33              | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Advogada ( QUADRO 9 )            | Sala de Reuniões da OSC                   |
| <b>Assessoria Jurídica</b>  |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 10</b>   | Na sede da OSC                | 11                 | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias ( QUADRO 10 )        | Sala de Reuniões da OSC                   |
| <b>Assistência Social (encontros)</b>                                 |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 11</b>   | Na sede da OSC                | 02/154             | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias ( QUADRO 11 )        | Sala de Reuniões da OSC                   |
| <b>Atendimento Psicológico</b>  |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 12</b>   | Na sede da OSC                | 02/154             | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias ( QUADRO 12 )        | Sala de Reuniões da OSC                   |
| <b>Atendimento Nutricional</b>  |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 13</b>   | Na sede da OSC                | 02/44              | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias ( QUADRO 13 )        | Sala de Reuniões da OSC                   |
| <b>Constelação Familiar</b>   |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 14</b>   | Na sede da OSC                | 01/132             | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntária ( QUADRO 14 )         | Sala de Reuniões da OSC                   |
| <b>Dança terapia</b>  |                               |                    |  |                                  |   |
| <b>Atividade 15 Cantoterapia</b>                                      | Na sede da OSC                | 06/220             | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias ( QUADRO 15 )        | Sala de Reuniões da OSC                   |
| <b>Atividade 16 Yoga</b>  | Na sede da OSC                | 02/242             | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Terapeuta ( QUADRO 16 )          | Sala de Reuniões da OSC                   |
| <b>Atividade 17 Atendimento Domiciliar para pacientes oncológicas</b> | Domiciliar                    | 01/242             | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntária ( QUADRO 17 )         | Residência das pacientes                  |
| <b>Atividade 18 Participação nos Conselhos de Saúde</b>               | COMUS COMUM                   | 02                 | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntárias ( QUADRO 18 )        | Sede dos Conselhos                        |
| <b>Atividade 19 Biblioteca</b>  | Na sede da OSC                | 01                 | 01/01/2023 à 31/12/2023                  | Voluntária ( QUADRO 19 )         | Sala destinada na sede da OSC             |

|  |                |        |                               |                             |                               |
|--|----------------|--------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>Atividade 20</b><br><b>Mídias Sociais</b>         | Na sede da OSC | 01     | 01/01/2023<br>à<br>31/12/2023 | Voluntária<br>( QUADRO 20 ) | Sala destinada na sede da OSC |
| <b>Atividade 21</b><br><b>Auriculoterapia</b>        | Na sede da OSC | 01/275 | 01/01/2023<br>à<br>31/12/2023 | Voluntária<br>( QUADRO 21 ) | Sala destinada na sede da OSC |
| <b>Atividade 22</b><br><b>Fisioterapia</b>           | Na sede da OSC | 01/360 | 01/01/2023<br>à<br>31/12/2023 | Voluntária<br>( QUADRO 22)  | Sala destinada na sede da OSC |
| <b>Atividade 23</b><br><b>Acupuntura</b>             | Na sede da OSC | 01/275 | 01/01/2023<br>à<br>31/12/2023 | Voluntária<br>( QUADRO 23)  | Sala destinada na sede da OSC |
| <b>Atividade 24</b><br><b>Coordenação de Eventos</b> | Na sede da OSC | 01     | 01/01/2023<br>à<br>31/12/2023 | Voluntária<br>( QUADRO 24)  | Sala destinada na sede da OSC |
| <b>Atividade 25</b><br><b>Barra de Access</b>        | Na sede da OSC | 01/360 | 01/01/2023<br>à<br>31/12/2023 | Voluntário<br>( QUADRO 25)  | Sala destinada na sede da OSC |

### 3.3 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

| Meta                   | Atividade           | Nome   | CPF                               | CARGA HORÁRIA          | Endereço Residencial e Telefone                                |
|------------------------|---------------------|--|-----------------------------------|------------------------|--|
| <b>Meta 1 e Meta 2</b> | <b>Atividade 1</b>  | Voluntárias (lista em anexo)                                       | Anexo                             | 5x semana              | Anexo  |
|                        | <b>Atividade 2</b>  | Ana Maria Mafra Crispim<br>Cristina Célia Frainer                  | 558711609-30<br>818155739-53      | 5x semana<br>5x semana | Av. Estados, 3700<br>Rua 901, 161/103                          |
|                        | <b>Atividade 3</b>  | Ana Maria Mafra Crispim<br>Cristina Célia Frainer                  | 558711609-30<br>818155739-53      | 5x semana              | Av. Estados, 3700<br>Rua 901, 161/103                          |
|                        | <b>Atividade 4</b>  | Voluntárias (lista em anexo)<br>Coordenadora: Ildinei Feres        | Anexo<br>379084219-20             | 5x semana<br>5x semana | Anexo<br>Av. central,<br>280/1802                              |
|                        | <b>Atividade 5</b>  | Voluntárias (lista em anexo)<br>Coordenadora: Iolemari Grando      | Anexo<br>313246739-15             | 5x semana<br>5x semana | Anexo<br>Rua 2400, 270/270                                     |
|                        | <b>Atividade 6</b>  | Voluntárias (lista em anexo)<br>Coordenadora: Ingrid Wendel Reuter | Anexo<br>890703489-34             | 2x semana<br>2x semana | Anexo<br>Av. Atlântica, 1350                                   |
|                        | <b>Atividade 7</b>  | Coordenadora: Michele Voloszin                                     | 005214719-31                      | 1x semana              | Rua 2328, 145/501  |
|                        | <b>Atividade 8</b>  | Coordenadora: Serly Fortes Brum                                    | 326134070-34                      | 5 x semana             | Rua 2950, 200  |
|                        | <b>Atividade 9</b>  | Coordenadora: Francine Nunes                                       | 020768669-65                      | Demanda                | Rua 1528, 20/304   |
|                        | <b>Atividade 10</b> | Coordenadora: Maristela Rigueira                                   | 387075009-04                      | 1x mês                 | Rua Lindof Bel, 210<br>– Praia dos Amores                      |
|                        | <b>Atividade 11</b> | Coordenadoras: Marione Borges<br>e Ana Paula de Oliveira Grasso    | 735195020-20<br>006504159-30      | 2x semana<br>2x semana | Rua 200, 347/107<br>Rua Irlanda, 15/101                        |
|                        | <b>Atividade 12</b> | Coordenadoras: Vanessa Panassolo e<br>Odete Pawlak                 | 059069669-60<br>065900179-99      | 1x semana<br>1x semana | Rua Pascoal Moreira<br>Cabral Leme,<br>412/301<br>Rua 2870,171 |
|                        | <b>Atividade 13</b> | Coordenadoras: Andréa de S. Arruda e<br>Angelina Borba             | 419678530001<br>8<br>566551778-87 | 1x semana<br>1x semana | Rua 1500, 577<br>Rua Leopoldo<br>Zarpong, 206                  |
|                        | <b>Atividade 14</b> | Coordenadora: Paula Mendes   | 935475879-72                      | 1x semana              | Rua 2550, 945  |

|                     |  |               |           |
|---------------------|--|---------------|-----------|
| <b>Atividade 15</b> | Coordenadora: Musiclin                   | Escola Música | 1x semana |
| <b>Atividade 16</b> | Coordenadora: Maria Salete Costa         |               | 1x semana |
| <b>Atividade 17</b> | Coordenadora: Maristela Rigueira         |               | 1x semana |
| <b>Atividade 18</b> | COMUS e COMUM                            |               | 1x mês    |
|                     | Maristela Rigueira                       |               | 1x mês    |
|                     | Sandra Regina Lubenov                    |               | 1x mês    |
| <b>Atividade 19</b> | Coordenadora: Elza Yunes Rodrigues       |               | 1x semana |
| <b>Atividade 20</b> | Coordenadora: Sabrina Slongo da Silva    |               | 1x semana |
| <b>Atividade 21</b> | Coordenadora: Michele Voloszin           |               | 1x semana |
| <b>Atividade 22</b> | Coordenadora: Thalia Nathalia dos Santos |               | 1x semana |
| <b>Atividade 23</b> | Coordenadora: Michele Voloszin           |               | 1x semana |
| <b>Atividade 24</b> | Coordenadora: Marisa Kuhene              | 1x semana     |           |
| <b>Atividade 25</b> | Coordenador: Fernando Boeira Rodrigues   | 1x semana     |           |

4) Art. 22, Inciso II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

#### 4.1 - Previsão de receitas:

| Concedente  | Unid/ (Valor) | Qtde Parcelas | Valor Parcelas | Valor Total       |
|---|---------------|---------------|----------------|-------------------|
| <b>Prefeitura Municipal de Baln.Camboriú<br/>Fundo Municipal de Saúde – FMS</b> | Reais (R\$)   | 11            | 20.500,00      | 225.500,00        |
|   |               | 1             | 24.100,00      | 24.100,00         |
| <b>Total Global do Repasse</b>  |               |               | <b>R\$:</b>    | <b>249.600,00</b> |

#### 4.2 – Previsão de Despesas (em consonância com o Art. 45 e Art 46 da Lei 13.204/2015)

| Despesas previstas  | Qtde | Valor Unitário | Total (R\$)      | % do Total Global |
|---|------|----------------|------------------|-------------------|
| I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas); |      |                |                  |                   |
| 1 – Despesas com pessoal e encargos sociais(enfermeiras)  |      |                | <b>76.300,00</b> | <b>30,58</b>      |
| 2 - Despesas com pessoal e encargos sociais (secretária)  |      |                | <b>33.675,00</b> | <b>13,50</b>      |
| II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação NOS CASOS EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA ASSIM O EXIJA;   |      |                |                  |                   |
| 1 -   |      |                |                  |                   |
| 2 -   |      |                |                  |                   |
| III - custos indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;   |      |                |                  |                   |

|  |  |      |                   |                |
|--|--|------|-------------------|----------------|
| 1 - Aquisição de medicamentos e material descartável de coleta de exames preventivos   |  |      | <b>6.250,00</b>   | <b>2,54 %</b>  |
| 2 - Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal   |  |      | <b>1.800,00</b>   | <b>0,73 %</b>  |
| 3 - Serviços de terceiros (Laboratório)  |  |      | <b>80.575,00</b>  | <b>32,29 %</b> |
| 4 – Serviços de terceiros (manutenção do elevador)   |  |      | <b>2.775,00</b>   | <b>1,12 %</b>  |
| 4 - Material de expediente e consumo (material de escritório, informática e divulgação do trabalho)  |  |      | <b>2.775,00</b>   | <b>1,12 %</b>  |
| 5 - Pagamento de energia, consumo de água, esgoto e telefone   |  |      | <b>8.175,00</b>   | <b>3,28 %</b>  |
| 6 - Serviços de limpeza terceirizados  |  |      | <b>35.000,00</b>  | <b>14,03 %</b> |
| IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais |  |      |                   |                |
| 1 – Aquisição de equipamentos e reforma  |  |      | <b>2.275,00</b>   | <b>0,92 %</b>  |
| 2 -  |  |      |                   |                |
| 3 -  |  |      |                   |                |
| Total das Despesas   |  | R\$: | <b>249.600,00</b> | <b>100,00%</b> |

**5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** - Art. 48 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto<sup>1</sup>

#### 5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

| Exerc.                    | Jan/2023  | Fev       | Mar       | Abr       | Mai       | Jun       |                   |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| 1/2023<br>a<br>12/2023    | 20.500,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 20.500,00 |                   |
|                           | Jul       | Ago       | Set       | Out       | Nov       | Dez/2023  |                   |
|                           | 20.500,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 20.500,00 | 24.100,00 |                   |
| Total Geral do Concedente |           |           |           |           |           | R\$:      | <b>249.600,00</b> |

#### 5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA – QUANDO HOVER)

| Exerc.                    | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun  |  |
|---------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|------|--|
| 20__                      |     |     |     |     |     |      |  |
| 20__                      | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez  |  |
| Total Geral do Concedente |     |     |     |     |     | R\$: |  |

<sup>1</sup> nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo." (NR)

#### 6) Art. 22, Inciso III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:

| 6.1 – META      | 6.2 – PRAZO PREVISTO DAS ATIVIDADES |            | 6.3 - PRAZO PREVISTO DAS METAS |                   |
|-----------------|-------------------------------------|------------|--------------------------------|-------------------|
|                 | INICIO                              | TERMINO    | INICIO                         | TERMINO           |
| Meta 1 e Meta 2 |                                     |            | <b>01/01/2023</b>              | <b>31/12/2023</b> |
| Atividade 1     | 01/01/2023                          | 31/12/2023 |                                |                   |
| Atividade 2     | 01/01/2023                          | 31/12/2023 |                                |                   |
| Atividade 3     | 01/01/2023                          | 31/12/2023 |                                |                   |

|              |            |            |  |  |
|--------------|------------|------------|--|--|
| Atividade 4  | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 5  | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 6  | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 7  | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 8  | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 9  | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 10 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 11 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 12 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 13 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 14 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 15 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 16 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 17 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 18 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 19 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 20 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 21 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 22 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 23 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 24 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |
| Atividade 25 | 01/01/2023 | 31/12/2023 |  |  |

**7) Art. 22, Inciso IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:**

| 7.1-METAS                      | 7.2- INDICADORES QUALITATIVOS e QUANTITATIVOS  |
|--------------------------------|--|
| <b>Meta 1<br/>e<br/>Meta 2</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatórios disponíveis no Sistema (planilhas)</li> <li>- Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas</li> <li>- Registros fotográficos</li> <li>- Divulgação através de material gráfico</li> <li>- Divulgação dos trabalhos realizados pela Rede Feminina à população, utilizando-se de meios de comunicação tais como jornal e demais mídias sociais.</li> </ul> |

<sup>2</sup> Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, <sup>3</sup> CD, DVD, registros fotográficos, <sup>4</sup> materiais jornalísticos e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

**8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

É de extrema importância desenvolver um trabalho humanizado no atendimento do paciente oncológico. A assistência ao paciente oncológico precisa envolver a consideração de múltiplos aspectos, tais como: físicos, psicológicos, sociais, culturais, espirituais e econômicos, bem como os preconceitos e tabus existentes, pois a palavra câncer, ainda, vem carregada da ideia de maldição e morte. O paciente com câncer não deve ser considerado, apenas, como mais um caso. Nessa perspectiva, precisa ser empreendida uma visão holística e multidisciplinar, buscando compreendê-lo nas suas múltiplas relações para proporcionar um atendimento profissional humanizado profundamente solidário, gerador não só de saúde, mas principalmente de vida. Neste enfoque, a Rede Feminina, com a dedicação de suas voluntárias, vem demonstrando à comunidade a força destas mulheres e sua disposição em servir o próximo. “Todas juntas por esta causa tão nobre.”

**9 – DECLARAÇÃO:**

**Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:**

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.

- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 01 de Dezembro de 2022.**

---

**Maristela Köche Rigueira**

**Presidente**